



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11.07.001/2023-SMS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11.07.001/2023-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE.

O MUNICÍPIO DE TAUÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.992/0001-80, estabelecido na Av. Odilon Aguiar, n.º 77, Centro, Tauá-Ce, por intermédio da Secretaria de Saúde, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, **Sra. Elisangela Vieira Felix** e o **INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.562.903/0001-78, com sede na Rua Napoleão Bonaparte Viana, n.º 14, CEP: 61.910-030, Maracanaú/CE, representado pelo Presidente, **Sr. Daniel Vitor Lima de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG n.º 20077434220 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 064.827.143-90, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pela Lei n.º 13.019, de 31/07/2014, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto o reajuste de valor ao Termo de Colaboração de n.º **11.07.001/2023-SMS**, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - Em decorrência da incorporação de novas atividades ao Projeto Inicial, conforme demandando no Ofício n.º 189/2023 da Secretaria da Saúde, bem como o Requerimento de Aditivo remetido pelo **INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE**, ambos em anexo.

2.2. Neste sentido, a partir da assinatura do presente aditivo, o valor global do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11.07.001/2023-SMS** passa a ser de **R\$ 38.741.214,67 (trinta e oito milhões e setecentos e quarenta e um mil duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3 – O presente aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 50 da Lei Municipal nº 2.579/2021, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4 - O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 11.07.001/2023-SMS se justifica pela necessidade da incorporação de novas necessidades ao Projeto Inicial.

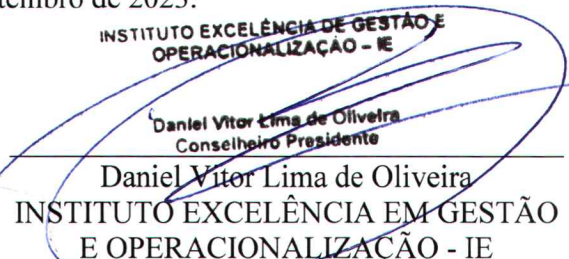
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5 - Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 11.07.001/2023-SMS.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o Presente Instrumento assinado pelas partes e testemunhas presencias a todo o ato.

Tauá (CE), 21 de setembro de 2023.


Elisângela Vieira Felix
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Saúde

INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO - IE

Daniel Vitor Lima de Oliveira
Conselheiro Presidente
Daniel Vitor Lima de Oliveira
INSTITUTO EXCELÊNCIA EM GESTÃO
E OPERACIONALIZAÇÃO - IE

TESTEMUNHAS:

1. Maria José Vale Nononha

Nome:

CPF: 078.773.413-69

2. José Augusto Henrique Martins

Nome:

CPF: 039 316 463 27